



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 019

LEI COMPLEMENTAR N. 004/08 – 10 DE MARÇO DE 2.008.

INCLUI PROGRAMA À LEI MUNICIPAL N. 028/05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.006 À 2.009.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA, COMARCA DE PANORAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam incluídos à Lei Municipal n. 028/05, de 23 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Paulicéia, para o período de 2.006 à 2.009, os Programas abaixo especificados:

02 05 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

309 12.361.0125.2020.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

310 – 12.361.0125.2020.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.6.90.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 020

LEI COMPLEMENTAR N. 004/08 – 10 DE MARÇO DE
2.008.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 10 de março de 2008.


RONNEY ANTONIO FERREIRA
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.


SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=